



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

Dispõe sobre divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal na internet relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da outras providências

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Hortolândia divulgará em sua página oficial na internet relação dos medicamentos disponíveis para distribuição na rede pública de saúde.

Art. 2º A relação dos medicamentos que trata esta lei será acompanhada de informações quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque, devendo constar também os locais de distribuição disponíveis.

Parágrafo único. No caso de falta de um determinado medicamento, deverá conter a informação da provável data de disponibilidade do medicamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 20 de abril de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Considerando a falta de tempo da população e a distância dos postos de saúde, a informação por meio da internet ajudará a população que precisa buscar remédios nas farmácias dos postos de saúde.

Considerando que muitas vezes a pessoa fica um tempo na fila esperando ser atendida e quando chega sua vez vem a triste notícia que o medicamento está em falta ou só tem em outra farmácia sendo necessário se deslocar para outro bairro, muitas vezes acaba chegando atrasada no trabalho por conta desse contratempo.

Estando a lista de medicamentos divulgada na página oficial da prefeitura, a população já vai sair de casa sabendo se tem o medicamento e onde tem que ir buscar, este serviço em muito irá colaborar para o bem estar da população.

Diante de tudo o exposto e por entender que o assunto merece toda atenção do legislador, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do mesmo.

Sala das Sessões 20 de abril de 2017

Clodoaldo S. da S.
Clodoaldo Santos da Silva
Vereador